

MOSTRA DE ARTES E CULTURA DE DIADEMA 2021

REGULAMENTO GERAL

1. O Instituto Socioambiental Cenários Futuros inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.992.010/0001-30 promove em parceria com a Prefeitura do Município de Diadema, através da Secretaria de Cultura, de 03 a 30 de novembro de 2021 a **MOSTRA DE ARTES E CULTURA DE DIADEMA**, instituída pela Lei Municipal nº 2.848 de 02 de março de 2.009.
2. A MOSTRA DE ARTES E CULTURA DE DIADEMA é realizada dentro do calendário cultural da cidade, e contempla as linguagens: Artes Cênicas, Artes Visuais, Artes Integradas, Audiovisual, Humanidades e Música, com objetivo de difundir e valorizar as manifestações artístico/culturais realizadas na cidade. Esse ano, em decorrência da Pandemia, vamos observar rigorosamente os protocolos estabelecidos pelo governo paulista para o funcionamento de eventos.
3. A premiação será expressa em UFD's (Unidade Fiscal de Diadema onde 01 UFD equivale a R\$4,14) e concedida conforme os critérios estabelecidos no Regulamento de cada área, em conformidade com a Lei Municipal n 2.848, 02 de março de 2.009 e está sujeita à incidência de imposto de renda.
4. Poderão ser inscritos trabalhos individuais, de grupos de artistas ou comunidades culturais, cuja produção não tenha concorrido em edições anteriores.
5. É permitida a participação de produtores, criadores, pensadores, grupos, comunidades culturais e artistas que sejam residentes e/ou que comprovem vínculo artístico cultural com a cidade.
6. No caso de trabalho realizado por menor de 18 anos, somente o responsável legal poderá realizar a inscrição.
7. Servidores públicos (estatutários ou CLT) da Prefeitura do Município de Diadema, prestadores de serviço, incluindo funcionários de autarquias e do poder legislativo, ou grupos que possuírem servidores públicos em sua composição, poderão participar da Mostra, mas não poderão ser contemplados com a premiação.
8. A comissão Organizadora da Mostra de Artes e Cultura de Diadema 2021 é composta por representantes da produção cultural da cidade que foram eleitos na Assembleia dos Artistas e Produtores Culturais realizada no dia 09 de setembro de 2021, e por representantes da Secretaria de Cultura de Diadema.
9. Os membros da Comissão organizadora não poderão se inscrever na Mostra de Artes e Cultura de Diadema.

 

10. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.
11. Os autores dos trabalhos inscritos devem declarar que seus trabalhos não constituem plágio de espécie alguma.
12. Caso a comissão organizadora decida trabalhar grupos de seleção e /ou julgadores, as decisões dessas comissões serão definitivas, não cabendo recursos contra as mesmas.
13. A simples inscrição na Mostra já pressupõe a aceitação e concordância com os termos do presente Edital e dos regulamentos específicos de cada linguagem, disponíveis no Portal da Prefeitura de Diadema - <http://www.diadema.sp.gov.br> e <https://www.cenariosfuturos.org.br>
14. A cerimônia de premiação da Mostra de Artes e Cultura de Diadema 2021 acontecerá em data a ser divulgada, no Centro Cultural Diadema / Teatro Clara Nunes (Rua Graciosa, nº 300 – Centro, Diadema/SP).
15. As inscrições serão recebidas, entre os dias 14 e 24 de outubro de 2021, por meio eletrônico no Portal da Prefeitura de Diadema - <http://www.diadema.sp.gov.br> e <https://www.cenariosfuturos.org.br> , através dos links:
 - Artes Cênicas: <https://tinyurl.com/MostradeArtes2021ArtesCenicas>
 - Artes Visuais: <https://forms.gle/ekaLsupbzC81bHXN9>
 - Audiovisual: <https://url.gratis/YKli88>
 - Humanidades: <https://forms.gle/SMTTqD6BDZ4MA61f6>
 - Artes Integradas: <https://forms.gle/djdyCgrJq9Z1jDgM9>
 - Música: <https://forms.gle/qbJAZVUnoWsywPkCA>
16. Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra de Artes e Cultura 2021.
17. Os direitos autorais dos projetos pertencem aos seus autores, que devem diligenciar os registros junto aos órgãos competentes de proteção dos direitos autorais e de propriedade intelectual, eximindo o Instituto Socioambiental Cenários Futuros e a Prefeitura do Município de Diadema de qualquer responsabilidade decorrente da ausência do referido registro.
18. O Instituto Socioambiental Cenários Futuros e a Prefeitura do Município de Diadema não se responsabilizam pela autoria e nem pela originalidade dos projetos inscritos. No ato da inscrição, o candidato declarará, sob as penas da lei, que o trabalho é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo o Instituto Socioambiental Cenários Futuros e a



Prefeitura do Município de Diadema de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração, responsabilizando-se por eventuais lesões a direitos de terceiros.

19. A execução da Mostra de Artes Diadema 2021 faz parte do Plano de Trabalho (Itens de Despesa 4 – DIFUSÃO E FOMENTO) parte integrante do Termo de Parceria firmado entre o Instituto Socioambiental Cenários Futuros e a Secretaria de Cultura em vigência e o custeio de todas as despesas será através dos repasses financeiros feitos pela PMD. A comprovação da execução da Mostra de Artes e de todas as suas despesas farão parte da prestação de contas emitida pela entidade parceria. Maiores informações poderão ser obtidas através dos e-mails contato@cenariosfuturos.org.br e cultura@diadema.sp.gov.br. Expediente: PAI nº 15.958/2017, PAI nº 911/2020 e PE nº 41.162/1999.



THIAGO CESAR MOREIRA KLING
Presidente
Instituto Socioambiental
Cenários Futuros



DEIVID FERREIRA COUTO
Secretário de Cultura



REINALDO LEIVA SANTOS
Coordenação Geral